



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 146/2021

Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 077/2021”, de autoria do Vereador Rafael de Castro, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

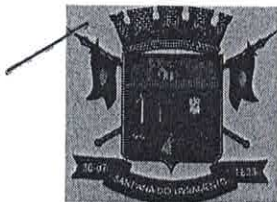


ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	87
ENTRADA EM	02.03.21
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal da Saúde

Memorando 68/2021

Sant'Ana do Livramento/RS, 02 de março de 2021.

À
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Memorando de n.º 139/2021, referente ao pedido de informação de n.º 77 do Ilustríssimo Senhor Vereador Rafael de Castro, informa o seguinte:

Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários Epidemiológicos estão subdivididos por padrões e classes, conforme se denota na documentação em anexo, havendo assim a disparidade dos vencimentos destes.

Atenciosamente,

Caroline Alves
Caroline Alves Gomes,
Secretaria Municipal da Saúde,
Pref. Municipal de Santana do Livramento/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

QUADRO GERAL					
CARGO	PADRÃO	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
345 AUXILIAR DE SECRETARIA	1	1.022,24	1.124,47	1.236,42	1.359,75
163 COZINHEIRO	1	1.022,24	1.124,47	1.236,42	1.359,75
56 OPERARIO	1	1.022,24	1.124,47	1.236,42	1.359,75
28 SERVENTE	1	1.022,24	1.124,47	1.236,42	1.359,75
172 SERVENTE I	1	1.022,24	1.124,47	1.236,42	1.359,75
467 AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL	2	1.124,47	1.236,42	1.359,75	1.496,05
44 BORRACHEIRO	2	1.124,47	1.236,42	1.359,75	1.496,05
35 CALCETEIRO	2	1.124,47	1.236,42	1.359,75	1.496,05
54 JARDINEIRO	2	1.124,47	1.236,42	1.359,75	1.496,05
57 OPERARIO ESPECIALIZADO	2	1.124,47	1.236,42	1.359,75	1.496,05
37 RONDA	2	1.124,47	1.236,42	1.359,75	1.496,05
173 SERVENTE II	2	1.124,47	1.236,42	1.359,75	1.496,05
174 ATENDENTE I	3	1.236,42	1.359,75	1.496,05	1.645,33
183 ATENDENTE II	3	1.236,42	1.359,75	1.496,05	1.645,33
45 CONTINUO	3	1.236,42	1.359,75	1.496,05	1.645,33
371 EDUCADOR SOCIAL	3	1.236,42	1.359,75	1.496,05	1.645,33
46 ELETRICISTA	3	1.236,42	1.359,75	1.496,05	1.645,33
25 PEDREIRO	3	1.236,42	1.359,75	1.496,05	1.645,33
58 PINTOR	3	1.236,42	1.359,75	1.496,05	1.645,33
59 SOLDADOR	3	1.236,42	1.359,75	1.496,05	1.645,33
206 TRATORISTA AGRICOLA	3	1.236,42	1.359,75	1.496,05	1.645,33
34 AUXILIAR DE CARPINTEIRO	4	1.359,75	1.496,05	1.645,33	1.810,83
135 AUXILIAR FISCAL DE OBRAS	4	1.359,75	1.496,05	1.645,33	1.810,83
24 MOTORISTA	4	1.359,75	1.496,05	1.645,33	1.810,83
263 AGENTES COMUN DE SAUDE	5	1.496,05	1.645,33	1.810,83	1.992,58
7 AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	5	1.496,05	1.645,33	1.810,83	1.992,58
168 CAPATAZ II	5	1.496,05	1.645,33	1.810,83	1.992,58
10 CARPINTEIRO	5	1.496,05	1.645,33	1.810,83	1.992,58
11 CHAPISTA	5	1.496,05	1.645,33	1.810,83	1.992,58
22 MECANICO I	5	1.496,05	1.645,33	1.810,83	1.992,58
39 OPERADOR DE MAQUINAS	5	1.496,05	1.645,33	1.810,83	1.992,58
6 AUXILIAR DE ESCRITURARIO	6	1.645,33	1.810,83	1.992,58	2.192,15
169 CAPATAZ I	6	1.645,33	1.810,83	1.992,58	2.192,15
18 FISCAL COMERCIO E POSTURA	6	1.645,33	1.810,83	1.992,58	2.192,15
138 FISCAL DE CADASTRO	6	1.645,33	1.810,83	1.992,58	2.192,15
396 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
256 AGENTE DE SAUDE	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
262 AGENTE REDUTOR	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
294 AUXILIAR DE LABORATORIO	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
397 AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
257 AUXILIAR ENFERMAGEM	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
14 DESENHISTA	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
15 ESCRITURARIO	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
298 FISCAL AMBIENTAL	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
20 FISCAL DE OBRAS	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
267 FISCAL SANITARIO	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
281 GUARDA DE TRANSITO	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
265 SECRETARIO DE ESCOLA	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
60 TELEFONISTA	7	1.810,83	1.992,58	2.192,15	2.411,21
1 ALMOXARIFE	8	1.992,58	2.192,15	2.411,21	2.651,35
170 CAIXA EXECUTIVO	8	1.992,58	2.192,15	2.411,21	2.651,35
280 INSPECTOR DE TRANSITO	8	1.992,58	2.192,15	2.411,21	2.651,35
177 TOPOGRAFO I	8	1.992,58	2.192,15	2.411,21	2.651,35
356 TECNICO EM ENFERMAGEM	10	2.411,21	2.651,35	2.915,82	3.206,29
378 TECNICO EM INFORMATICA	10	2.411,21	2.651,35	2.915,82	3.206,29
186 PROGRAMADOR CPD	10A	3.318,25	3.650,89	4.015,97	4.418,37
339 TECNOLGO EM AGROINDUSTRIA	10A	3.318,25	3.650,89	4.015,97	4.418,37
383 TECNOLGO EM GESTAO PUBLICA	10A	3.318,25	3.650,89	4.015,97	4.418,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Memorando nº 139/2021

Em 24 de fevereiro de 2021.

Da: SMA

Para: SMS

Senhora Secretária:

Encaminho, em anexo, fotocópia dos **Pedidos de Informação nºs 074,076,077,078 e 079/2021**, oriundos da Câmara de Vereadores, para resposta na brevidade possível, tendo em vista o **prazo que expira em 02/03/2021**.


MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Recebido em 25.02.2021




GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DE CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Ao Exmo. Sr.
Carlos Enrique Civeira
Presidente da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento - RS

21/2021

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 77

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 119 da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, solicitar que seja requerido ao Executivo Municipal o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

- 1) Quais motivos levaram o Município a optar pela não paridade nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários Epidemiológicos, conforme LEI Nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e LEI 13.708, de 14 de agosto de 2018? Anexar documentos, tais como atas, editais e outras informações.

PRAZO PARA RESPOSTA

Conforme Artigo 102, XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Fevereiro de 2021.

Cordialmente,

Rafael de Castro
Vereador PSB

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal